em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e 01 de Fevereiro de 2011, para a Carreira/Categoria, com remuneração base de €635,07, posição 4, com Carminda Quitéria dos Santos Peseiro Ramos.

01 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta, *Francisco Guilherme Godinho.*

304414827

Despacho n.º 4525/2011

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a que se refere o aviso n.º 12047, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 115 de 16 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2010.

Candidato aprovado:

Florbela de Jesus Martins Duarte — 14,5 valores;

Candidatos excluídos: Liliana Santos Branco — Pelo facto de não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências, e por terem obtido nota inferior a 9,5 valores, Vânia Martins Pereira e Gabriela Lopes Ribeiro Coruche Silva Alves.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta, *Francisco Guilherme Godinho.*

304414746

FREGUESIA DE FANHÕES

Aviso n.º 6719/2011

Para efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, por motivo de licença sem vencimento de longa duração a seguinte trabalhadora — Maria Irene dos Santos Aparício Roque Vicente.

2 de Março de 2011. — O Presidente, *António Dias Emídio*.

304423826

FREGUESIA DE LAGOA

Aviso n.º 6720/2011

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência da deliberação de Reunião de Junta de Freguesia datada de dois de Novembro, e do meu despacho datado de seis de Dezembro, todos do ano em curso, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo *determinado* — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, na carreira/categoria de Assistente Operacional;

1.1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

1.2 — Quanto à legislação aplicável, é a seguinte: Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31.12 e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28.04; Lei n.º 59/2008 de 11.09, com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 64-A/2008 de 31.12, pela Lei n.º 7/2009 de 12.07 e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28.04, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e Lei n.º 12-A/2010 de 30.06.

1.3 — Em relação à prévia consulta à ECCRC, está temporariamente dispensada, até que aquela entidade proceda à publicitação de procedimento para constituição de reserva de recrutamento.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área da Junta de Freguesia de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências: Desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afecto, que lhe possam ser destinados pela chefia, vigia conserva e limpa os equipamentos que lhe sejam afectos; Será responsável por velar pelos materiais e equipamentos que lhe sejam atribuídos para o normal exercício das suas funções, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

3.1 — Deverá ainda ter-se em conta as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau de complexidade 1 para Assistente Operacional.

4 — O nível habilitacional exigido é a titularidade de Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28.04.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem e, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

6.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site ou no balcão de atendimento desta Junta de Freguesia, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lagoa-Algarve.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, que são os seguintes:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

I) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

II) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

III) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

IV) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

V) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura sob pena de não ser aceite, bem como os documentos, que devem ser entregues em suporte de papel.